

## O CONCELHO DO PESO DA RÉGUA EM TEMPOS MEDIEVAIS – ALGUNS CONTRIBUTOS PARA A LEITURA DO TERRITÓRIO

**António Barros CARDOSO**

Faculdade de Letras, Universidade do Porto  
APHVIN/GEHVID, CITAR  
[abarroscardoso@sapo.pt](mailto:abarroscardoso@sapo.pt)

### Resumo

O Espaço europeu foi e é a soma de territórios com especificidade própria, assente nas estruturas organizativas de carácter administrativo ou noutras que acabaram a definir a forma de ser Europeu. Por isso, o melhor conhecimento da evolução de tais territórios conduz diretamente à sua valorização, à melhor compreensão da realidade atual, facilitando a intervenção nesses espaços. O atual concelho do Peso da Régua é um território com remotas origens. A recente publicação dos principais documentos medievais do Distrito de Vila Real desafiou-nos a conhecer em detalhe as origens deste concelho que se transformou, já em tempos modernos, em centro nevralgico da região vinhateira do Douro. Percebemos nesta abordagem tratar-se de terras de matriz agrária onde, a presença da alta nobreza portuguesa e de altos dignatários da corte, marcaram presença. Propomo-nos, pois, através daquelas notícias, viajar pelo território do atual concelho, com um olhar retrospectivo e indagador sobre as principais estruturas económicas, sociais e políticas que contribuíram em tempos mais longínquos para o transformar no que hoje é, facilitando a leitura atual deste território.

**Palavras-chave:** Território, Douro, Régua, História, Idade Média

### Abstract

The European area was and is the sum of territory with its own specificity, based on the organizational structures of administrative or other that ended up defining the character of being European. So, the best knowledge of the evolution of such territories leads directly to recovery, better understanding of the current reality, facilitating intervention in these spaces. The current county Ruler weight is a territory with ancient origins. The recent publication of the main documents of the medieval Vila Real District challenged us to know in detail the origins of this municipality that has become, since in modern times, nerve center of the wine region of Douro. We realize in this approach that this is agrarian matrix lands where the presence of the portuguese nobility and high dignitaries of the court, were present. We propose, therefore, by those news travel around the territory of the current municipality, with a retrospective and inquiring look on the major economic, social and political structures that have contributed in more ancient times to turn in what is now facilitating the current reading that territory.

**Kyewords:** Territory, Douro, Régua, History, Middle Age

## 1. Introdução

A Europa foi e é a soma de territórios com identidade própria, reproduzida nas estruturas organizativas de carácter administrativo ou outras que, acabaram a definir o próprio carácter de se ser europeu. Por isso, o conhecimento da evolução desses territórios conduz diretamente à sua melhor compreensão e conseqüente valorização, facilitando hoje a intervenção nesses espaços, marcados por um lastro histórico de assinalável dimensão.

Elegemos desta vez o concelho do Peso da Régua, por ser um território que encaixa no perfil traçado, ou seja, terra de remotas origens, sendo impulsionados por uma coletânea de textos medievais relativos ao distrito de Vila Real, publicados recentemente. Este trabalho, arrumado em quatro tomos, é da autoria do Padre João Parente e foi publicado graças a várias vontades, entre as quais a da Associação Portuguesa de História da Vinha e do Vinho APHVIN/GEHVID que, junto do Banco Português de Investimento BPI, também se esforçou para credibilizar a necessidade de financiamento para que este trabalho, que reputamos de indispensável para o conhecimento do Distrito de Vila Real, no decurso dos tempos medievais, conhecesse a luz do dia.<sup>1</sup>

## 2. O concelho do Peso da Régua

O Concelho do Peso da Régua (Fig. 1) fica situado na margem direita do Rio Douro e dista da sua foz, no Porto, cerca de 90 km. Embora não possa ser enquadrado no conjunto das terras do reino que ganharam visibilidade pelos feitos que nelas ocorreram a marcar grandes datas e acontecimentos de carácter histórico, a atual cidade da Régua, enquanto cabeça de concelho imposto pela importância da sua área de influência mais direta, mostra-se à luz dos documentos mais antigos do distrito a que pertence, terra muito antiga, cuja valia socioeconómica remonta a tempos anteriores à fundação da nacionalidade portuguesa.

De facto, esta terra foi coutada pelo conde D. Henrique e sua mulher, a rainha D.<sup>a</sup> Teresa, ao Bispo do Porto, D. Hugo, a par de metade do rendimento da barca que ali atravessava o Douro. Isentaram-se na constituição da renda da barca nessa altura os moradores na Vila da Régua, mediante o pagamento de um cântaro de beberagem destinado à cobertura das despesas de reparação da mesma barca.<sup>2</sup> Assume-se aqui a notícia muito recuada de um dos principais atributos da terra que, de resto, viria a ser fator de multiplicadora importância ao longo do seu desenvolvimento – A Régua foi, desde muito cedo

---

<sup>1</sup> PARENTE, João. (2013). *Idade Média no Distrito de Vila Real, Vila Real*. Âncora Editora, Tomos I, II, III e IV.

<sup>2</sup> ARANHA, P.H. de Brito. (1871). *Memórias Histórico-Estatísticas de algumas Villas e Povoações de Portugal*. Lisboa: Livraria de A. M. Pereira-Editor, IV, p. 202.

encruzilhada de caminhos por onde fluíram gentes e mercadorias – ponto fulcral de ligação entre o Douro norte e o Douro sul.



Fig. 1- Mapa atual do concelho do Peso da Régua.

## 2.1. O Couto de São Fausto da Régua

As origens da unidade administrativa hoje concelho do Peso da Régua, entroncam, por isso, no velho couto de São Fausto da Régua, cuja definição consta do testamento da rainha D.<sup>a</sup> Teresa. Nesse documento, datado de 1127, a mãe de D. Afonso Henriques faz doação do couto e igreja de São Fausto da Régua, a favor da Sé portuense, na pessoa do seu bispo D. Hugo. Este prelado, oriundo da Borgonha, chega ao bispado do Porto por volta de 1113 e a entrega do bispado da cidade que cedo se viria a afirmar como a mais importante do norte de Portugal, surge como recompensa por parte do então bispo de Santiago de Compostela, D. Diogo Gelmires, pelo bom desempenho do prelado francês na elaboração da história do bispado galego.

Mais tarde, depois de várias ações desempenhadas com êxito junto da Santa Sá pelo prelado portuense no que se refere ao alargamento do domínio territorial do bispado do Porto, a própria rainha D.<sup>a</sup> Teresa faz-lhe doação plena, extensível aos seus sucessores, da própria cidade do Porto, corria o ano de 1120. O couto de São Fausto da Régua, foi doado ao prelado portuense pela rainha D.<sup>a</sup> Teresa, nos mesmos moldes que se estipularam para o Porto, ou seja, livre de reserva de usufruto, comedoria ou aposentadoria, para a rainha e seus sucessores. Estas doações cedo traçaram para sempre uma forte

ligação entre o Porto e a Régua, centros de grande importância económica, ligados pelo curso de água que lhes serviria de principal via de ligação – o Rio Douro. Gerou-se, por isso, uma complementaridade que a natureza já impunha e que os laços administrativos haveriam de vir a solidificar.

Mas que couto era este, nas margens do Douro, fronteiras a Lamego, que a mão do nosso primeiro rei entregou à igreja do Porto? Voltemos então ao documento onde se procede com algum detalhe à delimitação desse núcleo fundacional da atual cidade da Régua.<sup>3</sup> A delimitação do couto de São Fausto da Régua compreendia o espaço físico entre a Ribeira de Jugueiros<sup>4</sup> até ao moinho de Bermudo Christofforis, incluindo nele o próprio moinho. O perímetro do couto partia desse moinho até ao “monte chamado de Remestruias (Remostias)”<sup>5</sup> de forma transversal, até se atingir a margem direita do rio Corgo e daí seguia pela deste rio até ao ponto de partida, ou seja, ao sítio em que se encontravam as águas da Ribeira de Jugueiros com o rio Douro, onde havia um porto.<sup>6</sup> Este documento mostra por isso uma Régua bem diferente da que hoje conhecemos quando, por exemplo, olhamos o seu cais ribeirinho. Para melhor se compreender a topografia deste lugar em 1127, importa referir que a Ribeira de Jugueiros corresponde ao curso de água hoje conhecido por Ribeiro do Tondela e que o porto de Jugueiros se situava na foz deste ribeiro, servindo assim de fronteira entre as atuais freguesias da Régua e Godim. Ou seja, o porto da Régua dessa época ficava muito próximo da ponte ferroviária que liga a Régua a Godim, conhecida por ponte do “Bate Estacas”.

Quanto à jurisdição cível e crime do espaço assim delimitado, pertencia inteiramente à Igreja do Porto que fazia eleger um juiz que regulava sobretudo as questões civis. Já quanto ao crime, a sua alçada entende-se para crimes de menos importância. Cabia-lhe noutros casos o direito de entregar os prevaricadores à justiça de Penaguião, como se comprova através das inquirições que D. Afonso IV mandou fazer no couto da Régua, datadas de maio de 1341.<sup>7</sup>

## 2.2. O concelho de Godim

Godim, vimo-lo já, faz fronteira com o couto de São Fausto da Régua que acabamos de descrever. D. Sancho I deu foral aos povoadores desta terra em maio de 1205, quando se encontrava no mosteiro

---

<sup>3</sup> PARENTE, João – *Idade Média no Distrito de Vila Real*. (2013). *Documentos do ano de 568 ao ano de 1278*. Vila Real: Âncora Editora, Tomos I, p. 93.

<sup>4</sup> *Idem, Ibidem*.

<sup>5</sup> As terras de Remostias, pertenciam no século XVIII aos familiares de Frei João de Mansilha, lente de prima do Convento de São Domingos do Porto e principal ideólogo da criação da Região Demarcada do Douro em 1756 pelo rei D. José I, sob proposta do Marquês de Pombal.

<sup>6</sup> PARENTE, João. (2013). *Idade Média no Distrito de Vila Real – Documentos do ano de 568 ao ano de 1278*. Vila Real: Âncora Editora, Tomo I, p.94.

<sup>7</sup> PARENTE, João. (2013). *Idade Média no Distrito de Vila Real – Documentos do ano de 568 ao ano de 1278*. Vila Real: Âncora Editora, Tomo II, p.437-438.

beneditino de Bustelo, próximo de Penafiel, antiga Arrifana de Sousa. Foi neste cenóbio já existente no século X, fundado pelo filho mais velho de Nuno Pais, ilustre fidalgo pertencente à família dos "Sousões"<sup>8</sup> que aquele monarca doou esta terra reguengueira para exploração. Estipulou então um foro correspondente à quinta parte das produções das terras já arroteadas ou que viessem a conhecer arroteamento. Percebe-se no documento que a cultura da vinha tinha já nessa época alguma importância em Godim, porquanto o foral estipula que das vinhas já feitas, os habitantes deveriam entregar ao mordomo do rei a terça parte do vinho colhido.<sup>9</sup>

Mais tarde, o rei D. Afonso III também mostrou interesse pelas terras de Godim. Em 24 de Abril de 1276, emitiu carta de aforamento a Miguel Martins e a sua mulher Ousenda Gomecii da seara reguenga existente em Souto do Rei (Souto de Sergude?) chamada da Quebrada pelo foro anual de um morabitino velho e meio, a entregar por altura da festa de Santa Maria de Agosto.<sup>10</sup> Ao que tudo indica, reconhecendo o interesse das gentes e a apetência da terra pelo plantio da vide, o monarca deixa estipulado também nessa carta que, se o souto que aí existia alguma vez fosse removido e em seu lugar fosse plantada vinha, ou semeado pão, os foreiros ficariam obrigados a dar à corte a sexta parte das produções.<sup>11</sup> Outra carta de foro foi emitida pelo mesmo monarca em 25 de Abril daquele ano a Domingos Petri e mulher, referente à seara de Souto do Rei, chamada Cuinas que divide com Curtó e com a Seara de Roso e que ia para a Cova de Denabo e pelas courelas de Fontes; estabelece um morabitino velho e meio a pagar também em agosto, pela festa de Santa Maria. Ressalva-se igualmente a sexta parte do vinho colhido, caso os foreiros ou seus sucessores procedessem à reconversão do souto em vinha.<sup>12</sup>

Não se ficaram por aqui os foros concedidos por D. Afonso III a gentes de Godim. Na mesma data, 25 de Abril, foram ainda concedidas cartas de aforamento a Martino Dominici e a sua mulher Geralda Dominici das searas da Cortiçada e Bertelo que tinham como limite o Souto da Veiga e os povoadores dos lugares de Concieiro e da Cortiçada, sob a condição de foro anual de quatro morabitinos velhos, reservando o monarca mais uma vez a sexta parte do vinho produzido, caso as terras fossem reconvertidas em vinha.<sup>13</sup> Na mesma data foi passada carta de foro a Martinho Gomecii e à mulher deste Fruil Ioannis a seara de Souto do Rei, chamada Denabo, que dividia com Rabo e com Quebrada e com

---

<sup>8</sup> Idem, p. 227.

<sup>9</sup> PARENTE, João. (2013). *Idade Média no Distrito de Vila Real – Documentos do ano de 568 ao ano de 1278*. Vila Real: Âncora Editora. Tomo I, p.212.

<sup>10</sup> Idem, *Ibidem*. p.753.

<sup>11</sup> Idem, *Ibidem*.

<sup>12</sup> Idem, p. 754-755.

<sup>13</sup> Idem, p. 755-756.

Juias e com as courelas de Fontes, contra a renda anual de três morabitinos velhos. Se alguma vez lá for plantada vinha, o rei reserva igualmente a sexta parte do vinho produzido em cada ano.<sup>14</sup> Pedro Dumia e sua mulher Maior Menendi, receberam também pelamesma data uma carta de foro de uma seara de nome Juias, a qual dividia com a seara da Quebrada, com a do Concieiro, com a das Quartas e com as courelas de Fontes, sob condição de entrega de um sexto das produções anuais.<sup>15</sup> Sob as mesmas condições foi igualmente entregue por D. Afonso III, em 25 de Abril de 1276, a Durando Gomecii e a sua mulher Elvira Petri, a seara denominada Coiçó, que dividia com Caina e com a seara de Roso, bem como com a Seara de Loredo e com o Termo de Fontes.<sup>16</sup>

Todos estes aforamentos e sobretudo a insistência em quase todas as cartas que lhe dão ser a cláusulas de salvaguarda relativas à reconversão de soutos e de terras de pão em vinha, permitem ler uma preocupação, já no decurso da segunda metade do século XIII, com um elemento da economia agrária local que, afinal, viria a revelar-se fundamental, o vinho.

Ao tempo de D. João I, a terra de Godim, juntamente com a de Penaguião, e de Fontes foi doada a Gonçalo Vasques Coutinho, terras que João Afonso Pimentel trazia desde o tempo do Rei D. Fernando. Esta doação incluía as terras com todas as rendas, direitos e pertenças e foi firmada como irrevogável. Ou seja, a partir de 13 de abril de 1385, Godim passou a ter, por doação régia, como senhor, Gonçalo Vasques Coutinho e os seus sucessores.<sup>17</sup> Não se trata de uma figura qualquer, mas sim do Copeiro-mor da rainha D. Filipa de Lancastre e Senhor do Couto de Leomil, Alcaide de Trancoso e de Lamego e Marechal de Portugal.<sup>18</sup>

À luz desta documentação, esta freguesia do concelho da Régua mereceu atenção especial dos monarcas em tempos medievos, e teve importância significativa, patente na sua entrega a grandes senhores da proximidade do monarca. Esta terra fez parte do concelho de Penaguião, como a própria Régua e manteve-se com autonomia administrativa com o estatuto de concelho, com pelourinho, casa da

---

<sup>14</sup> Idem, p. 756-757.

<sup>15</sup> Idem, p. 157-158.

<sup>16</sup> Idem, p. 758.

<sup>17</sup> PARENTE, João. (2013). *Idade Média no Distrito de Vila Real – Documentos do ano de 568 ao ano de 1278*, Vila Real: Âncora Editora, Tomo II, p. 535.

<sup>18</sup> <http://pagfam.geneall.net/5505/pessoas.php?id=1115511>

câmara e cadeia, até fevereiro de 1836, passando nessa altura a fazer parte do então criado concelho do Peso da Régua.<sup>19</sup>

### 2.3. A herdade de Fontelas

O documento mais antigo da coletânea que seguimos é referente à freguesia de Fontelas, ainda D.<sup>a</sup> Teresa era infanta enquanto filha ilegítima do rei D. Afonso VI de Leão e Castela. Corria o mês de novembro de 1116, quando D.<sup>a</sup> Teresa vendeu a Tuzendo Álvares e a sua mulher Ausenda Mendes a herdade de Fontelas,<sup>20</sup> definindo-a nessa altura espacialmente: “Fontelas e Seixido, que divide com Fontelas de Cima, e daí parte com Godim e de outra parte com Ubaceira (Curvaceira) e parte com vale de Nortero? E dirige-se para o Douro, de monte a fonte, por onde a pudeses encontrar...”. Mais se indica no documento que esta herdade “...é situada em Aloifrio (Mesão Frio) sob o monte Marão, por onde corre o Ribeiro da Sarmenha (Sermanha) e o Rio Douro”. Ou seja, a delimitação já se refere à divisão entre Fontelas de Cima e de Baixo, topónimos ainda hoje usados para definir as duas partes mais importantes da freguesia, fazendo-a confinar com Godim e apontando como limite extremo o rio Sermanha que a separam de Mesão Frio. Os motivos da doação têm que ver com serviços prestados pelos tomadores a D.<sup>a</sup> Teresa que diz ter recebido “uma boa mula e de Egas Gonsendiz, uma vinha...” que muito agradou à futura rainha.<sup>21</sup> Ou seja, as terras de Fontelas já nessa altura eram próprias para a cultura da vinha e produção vinícola, hoje o seu principal recurso.

Em 1202, o Rei D. Sancho I preocupava-se com o povoamento de uma parte das terras de Fontelas. Por um foro anual de cinco moios de trigo, e claro está, de vinho, o rei entrega a herdade da Ciderma a Gonçalo Pedro, prior do mosteiro de Ancede, em terras de Baião, sob a condição de trabalhar essas terras.<sup>22</sup> Também aqui se definem os limites do atual lugar da Cederma: “... de uma parte divide com Godim e da outra parte com Fontelas (Fontelas de Baixo) e vai pelo meio do Rio Douro até onde divide com Godim...”.<sup>23</sup> A condição da entrega destas terras ao prior de Ancede era a de que provesse o seu bom amanhã, com cereais, vinhos e árvores, sob condição de foro anal de cinco casais pela taleiga de Godim, como corria à época: “...três moios de pão e três quartários de cevada, de centeio e de milho” e de trigo cinco quartários. Já do vinho, para incentivo à produção, isentava-se o beneficiário durante quatro anos, ao fim dos quais passaria a pagar. O período correspondia ao espaço de tempo considerado indispensável para que a vinha frutificasse bem e pudesse fazer-se vinho. Findo o prazo, havia lugar ao

---

<sup>19</sup> SOARES, José de Oliveira. (1936). *História da Vila e Concelho do Peso da Régua*. Peso da Régua: Imprensa do Douro, p.78.

<sup>20</sup> PARENTE, João. (2013). *Idade Média no Distrito de Vila Real – Documentos do ano de 568 ao ano de 1278*, Vila Real: Âncora Editora, Tomo I, p. 86.

<sup>21</sup> Idem, *ibidem*, p. 87.

<sup>22</sup> Idem, p. 204.

<sup>23</sup> Idem.

pagamento do foro anual de cinco moios em vinho, medidos pela quarta que então se usava em Godim.<sup>24</sup> Mais tarde, em 2 de julho de 1357, a herdade da Cederma é confirmada em novo aforamento a Vasco Martins, prior do mosteiro de Ancede, por trinta libras por ano.<sup>25</sup>

Vimos já que nas definições fronteiriças de Fontelas, o rio Sermanha aparece como limite natural. Ou seja, englobado nesta freguesia contava-se o importante lugar do Moledo. Dele nos fala a carta de D. Afonso III, dada em Guimarães, a 29 de junho de 1259, confirmando a entrega do albergaria ali existente, com barca de passagem no mesmo porto, a Gonçalo Pedro, clérigo, com o compromisso de este manter e povoar o lugar. O objetivo era o de que a barca estivesse sempre disponível para os transeuntes. Trezentos morabitinos era a multa aplicada a quem se atrevesse a retirar ao clérigo a posse de tais bens.<sup>26</sup> As razões de tão elevada multa e de tal preocupação com o lugar do Moledo fundam-se no facto de aí existir, pelo menos desde o tempo da rainha D.<sup>a</sup> Mafalda, mulher de D. Afonso Henriques, a chamada “barca por Deus” senão por ela instituída, pelo menos por ela confirmada.<sup>27</sup> Embora a importância deste lugar se prenda diretamente com a passagem entre as duas margens do Douro, a ela não deve ser confinada. Em 1261, o Moledo volta a ser notícia na documentação que compulsamos, agora a propósito da riqueza piscícola do rio Douro naquele lugar. Nesse ano, o rei D. Afonso III, estando a corte em Guimarães, autorizou o concelho da Penajoia (a sul do Douro) a abrir um canal no rio, no lugar da Aguda, abaixo do Moledo, com a condição de o terem bem adobado e caso caísse, deveria ser erguido pelo concelho da Penajoia às suas custas. Como foro, estipulou-se o valor dos dois melhores peixes apanhados de dia e de noite na referida arte de pesca.<sup>28</sup> De facto, a importância dos recursos piscícolas, de água doce, era grande na economia das populações ribeirinhas e assim se manteve ao longo da época moderna em todo o curso do Rio Douro, cuja navegação foi muito afetada pelas constantes construções de pesqueiros, caneiros e nasseiros e outros engenhos destinados à captura do pescado.<sup>29</sup>

O lugar da passagem do Moledo era cobiçado no século XIII pela sua importância estratégica nas comunicações entre o Douro Norte e o Douro Sul. Percebe-se pela necessidade sentida pelo já referido Gonçalo Pedro, cónego e vigário da Sé de Lamego, que pedia a confirmação da posse da albergaria e

---

<sup>24</sup> Idem.

<sup>25</sup> PARENTE, João. (2013). *Idade Média no Distrito de Vila Real – Documentos do ano de 568 ao ano de 1278*, Vila Real: Âncora Editora, Tomo II, p.455.

<sup>26</sup> PARENTE, João. (2013). *Idade Média no Distrito de Vila Real – Documentos do ano de 568 ao ano de 1278*, Vila Real: Âncora Editora, Tomo I, p. 626.

<sup>27</sup> CARDOSO, Padre Luís. (1747). *Dicionário Geográfico ou Notícia Histórica de todas as Cidades, Villas e Lugares...*, Lisboa: Na Oficina Silvana da Academia Real.

<sup>28</sup> PARENTE, João. (2013). *Idade Média no Distrito de Vila Real – Documentos do ano de 568 ao ano de 1278*, Vila Real: Âncora Editora, Tomo I, p.631.

<sup>29</sup> A este propósito ver CARDOSO, António Barros. (2003). *Baco & Hermes – o Porto e O Comércio Interno e Externo de Vinhos do Douro (1700-1756)*. Porto: GEHVID-Grupo de Estudos de História da Viticultura e do Vinho do Porto, Vol. II, p.622.



barca do Moledo, confirmação dada por D. Afonso III, em 10 de setembro de 1273, por carta enviada ao Juiz e Tabelião de Lamego.<sup>30</sup>

Já em tempos mais recentes, a relevância maior desta parte do concelho da Régua, centra-se no facto de "no limite da freguesia uma Quinta que hoje é dos herdeiros de João Ferreira Pacheco, da cidade do Porto, chamada das Caldas" que chegava à margem do rio Douro pela parte do sul haver "...três poços de água sulfúrea temperada, aonde se tomam banhos, e estão aproveitadas pelos médicos para várias queixas, e são bem frequentadas desde o princípio do Verão até ao Outono", assim se lhe refere a memória paroquial de 1758, escrita pelo pároco da freguesia de Oliveira.<sup>31</sup> Os terrenos desta quinta tinham já sido incluídos nas demarcações pombalinas do ano anterior.<sup>32</sup> Igual decisão foi tomada pelos demarcadores em 1758.<sup>33</sup> De resto, a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro dotou-a com um caminho lajeado, que partia do interior dos seus terrenos até ao curso fluvial do rio Douro, para maior facilidade de transporte e carregação dos vinhos que produzia.

A Quinta das Caldas do Moledo, incluindo casas, banhos termais, vinha, olival e horta, foi comprada, em 1863, por Francisco Silva Torres, segundo marido de D.<sup>a</sup> Antónia Adelaide Ferreira, pela quantia de 22.000\$000 reis.<sup>34</sup> Ramalho Ortigão (1875) escreve que este lugar se achava "*muito melhorado*" desde que passou a ser pertença do Sr. Torres da Régua.<sup>35</sup> Nessa altura, as Caldas, embora arrendadas, pertenciam à sua viúva, D. Antónia Adelaide Ferreira. No início de década de 1880, a *Ferreirinha* termina com a exploração por arrendamento anual das Caldas de Moledo e manda construir no local uma residência de veraneio, "o palacete", que deu guarida a altos dignatários. Conta-se entre eles o rei D. Luís I que o usou na sua deslocação à região. Um relatório de reconhecimento, datado de 1894, refere-se às transformações introduzidas nestas caldas em tom elogioso, dizendo que foram transformadas num "...amplo e atraente parque ajardinado, para passeio e distração dos banhistas..."; nessa altura encontrava-se já radicalmente transformado o velho estabelecimento balnear que o tornava quase desconhecido, mesmo dos seus antigos frequentadores. Foi aumentado o número de tinas, reformaram-se os velhos edifícios e construíram-se outros. Ao lado dos banhos de imersão foi instalada uma magnífica sala de duches, tão completa que há havia quem afirmasse ser a primeira do género em Portugal. A par foi instalado também um serviço de inalações e pulverizações.<sup>36</sup> O alvará de concessão

---

<sup>30</sup> PARENTE, João. (2013). *Idade Média no Distrito de Vila Real – Documentos do ano de 568 ao ano de 1278*, Vila Real: Âncora Editora, Tomo I, p. 738.

<sup>31</sup> AN/TT, *Memórias Paroquiais*, Memória de Oliveira.

<sup>32</sup> FONSECA, Álvaro Baltazar Moreira da. (1949). *As Demarcações Pombalinas no Douro Vinhateiro*. Porto: Instituto do Vinho do Porto, Vol. I, p. 60

<sup>33</sup> FONSECA, Álvaro Baltazar Moreira da. (1949). *As Demarcações Pombalinas no Douro Vinhateiro*. Porto: Instituto do Vinho do Porto, Vol. II, p. 38

<sup>34</sup> PEREIRA, Gaspar Martins e OLAZABAL, Maria Luísa. (1996). *Dona Antónia*, Porto: Grupo BPI/Sogrape/A. A. Ferreira, Porto, p.78.

<sup>35</sup> [http://www.aguas.ics.ul.pt/vilareal\\_cmoledo.html](http://www.aguas.ics.ul.pt/vilareal_cmoledo.html)

<sup>36</sup> [http://www.aguas.ics.ul.pt/vilareal\\_cmoledo.html](http://www.aguas.ics.ul.pt/vilareal_cmoledo.html)

das termas foi entregue em 1895 a Dona Antónia Adelaide Ferreira. As águas do Moledo são então classificadas de bicarbonatadas sódicas, silicatadas sulfídricas, e as nascentes tornam-se conhecidas “pelo nome de Moledo ou Granjão, Corvaceira, Rede, Fontelas e Penaguião”. Quanto ao estabelecimento balnear, as Caldas do Moledo, já conhecidas nos primeiros anos do século XVIII, são dotadas no tempo de D.<sup>a</sup> Antónia Adelaide Ferreira de um regular estabelecimento hidroterápico para banhos, duches, inalações e pulverizações.<sup>37</sup>

## 2.4. Canelas e Poiares

Bagaúste, situa-se na Freguesia de Canelas da Régua, lugar onde hoje está edificada uma infraestrutura de grande importância para o concelho e para a região, a barragem a que o lugar emprestou o nome – Bagaúste.

Estas terras e a respetiva igreja, foram entregues em março de 1164 por D. Afonso Henriques, com os seus bosques, fontes, rios e respetivas pescarias, bem como dois casais que a mesma igreja possuía em Vila de Rei. O nosso primeiro monarca compensava assim o Bispo de Lamego, D. Mendo, por uma deliberação sua a favor da Igreja de Salzedas.<sup>38</sup> Não sabemos de que deliberação se tratou, o documento não o especifica, mas, não custa a crer que tenha a ver com permutas de terras, uma vez que, na margem esquerda do rio Douro (Douro sul) eram grandes os interesses do mosteiro de Salzedas. No vale de Cambres, quase todo ele domínio cisterciense, os padres de Salzedas eram os proprietários da atual Quinta da Pacheca. O mesmo se sabe da Quinta dos Varais, também situada na margem esquerda do Douro, em Cambres, que, pelo menos até 1773, foi prazo daquele mosteiro, ao qual era foreira. Faz parte do conjunto a Quinta do Paço de Monsul que também pertenceu a D. Afonso Henriques e que dela fez doação a Pedro Viegas que, em 1201, obtendo autorização do rei, a vendeu a D.<sup>a</sup> Teresa Afonso, viúva de D. Egas Moniz que, por sua vez a doou como fundadora ao seu Mosteiro de Santa Maria de Salzedas. De resto, um pouco mais adiante, na outra margem do Douro, os cistercienses de Salzedas ocuparam-se da Granja da Folgosa, hoje designada por isso Quinta dos Frades.<sup>39</sup>

D. Sancho I, em 1193 fez doação de um casal em Canelas a Bonamis e Acampaniado, bobos da corte régia, propriedade que lhes foi entregue por Pedro Mendes como recompensa por serviços prestados ao monarca.<sup>40</sup> Mais tarde, esta doação foi confirmada por D. Afonso II, em 1220, gesto que os bobos da corte pagaram com um arremedilho.<sup>41</sup> O mesmo monarca encontrava-se na cidade de Lamego

---

<sup>37</sup> [http://www.aguas.ics.ul.pt/vilareal\\_cmoledo.html](http://www.aguas.ics.ul.pt/vilareal_cmoledo.html)

<sup>39</sup> CARDOSO, António Barros. (2013). *Cister nas Quintas Históricas do Douro Vinhateiro* in “Mosteiros Cistercienses – História, Arte, espiritualidade e Património”, Alcoaça: Jorlis – Edições e publicações, Ld.<sup>a</sup>, 2013, Tomo III, p.363-285

<sup>40</sup> PARENTE, João. (2013). *Idade Média no Distrito de Vila Real – Documentos do ano de 568 ao ano de 1278*, Vila Real: Âncora Editora, Tomo I, p. 169.

<sup>41</sup> Trata-se de um antigo género de teatro baseado em imitações de figuras públicas. PARENTE, João. (2013). *Idade Média no Distrito de Vila Real – Documentos do ano de 568 ao ano de 1278*, Vila Real: Âncora Editora, Tomo I, p. 765.

em junho de 1205 e fez uma doação, mas agora da própria Vila de Canelas, situada no termo de Panóias. Foi beneficiário o bispo lamecense D. Pedro, para que pudesse aplicar o respetivo rendimento nos ornamentos da Igreja de Lamego.<sup>42</sup> Mais tarde, as inquirições de 1258, acabam a confirmar o teor dos documentos anteriores. Das riquezas de Canelas, os inquiridores notaram então que os bispos de Lamego faziam pescarias nesta herdade, escusando-se a pagar à coroa qualquer foro.<sup>43</sup>

## 2.5. Sedielos

A freguesia de Sedielos é a parte do concelho da Régua à que se refere o maior número de documentos da coletânea medieval que usamos. A freguesia tem por orago Santa Maria. Debruçada a ponte sobre o rio Sermanha, junto da sua igreja ainda se conhece o que restou da velha propriedade das freiras de Monchique do Porto. De facto, terras de Sedielos da Régua, ajudaram a fazer o dote de freiras de Monchique ao longo da Época Moderna. Mas importa-nos aqui atermo-nos aos tempos medievos (Fig. 2), se bem que a antiguidade destas terras de Sedielos conheceu a presença romana como testemunha a ponte cavalariça a caminho de Moura-Morta sobre o rio de “Águas Santas”, por nelas se reconhecerem propriedades curativas para afeições dermatológicas.<sup>44</sup>

Aqui possuiu propriedades D. Egas Moniz, aio de D. Afonso Henriques, doadas em parte ao Mosteiro de Salzedas por sua mulher D.<sup>a</sup> Teresa Afonso. Por carta de doação passada em novembro de 1179, o nosso primeiro monarca doou a Rodrigo Menendi e sua mulher Urraca Anes, o casal de Pedregal, em Sedielos do concelho da Régua, por serviços prestados ao príncipe, o futuro D. Sancho I.<sup>45</sup> Mais tarde, em outubro de 1205, na carta de confirmação desta doação por D. Sancho I, agora rei, ficamos a saber que os serviços prestados pelo beneficiário do casal de Sedielos foram de ordem militar, na terra de Celorico, quando o rei D. Fernando de Castela reuniu todos os peões e cavaleiros para invadir Portugal.<sup>46</sup> Em Fevereiro de 1197, é o próprio D. Sancho I que, por carta emitida em Coimbra, faz doação da metade que tinha na igreja de Santa Maria de Sedielos a Fernando Menendi e ao neto deste, Fernando Gomez, ambos monges alcobacences e familiares dos primeiros senhores da terra, tudo em paga de bons serviços que lhe tinham prestado. Tratou-se de uma doação plena.<sup>47</sup>

---

<sup>42</sup> PARENTE, João. (2013). *Idade Média no Distrito de Vila Real – Documentos do ano de 568 ao ano de 1278*, Vila Real: Âncora Editora, Tomo I, p. 208-209.

<sup>43</sup> Idem, *Ibidem*.

<sup>44</sup> SOARES, José de Oliveira. (1936). *História da Vila e Concelho do Peso da Régua*. Peso da Régua: Imprensa do Douro, p. 84.

<sup>45</sup> Idem. p. 153-154.

<sup>46</sup> Idem, p. 214.

<sup>47</sup> Idem, p. 182-183.



Fig. 2- Cruzeiro medieval de Sedielos.

Já no reinado de D. Afonso III esta terra reclama novamente o interesse da coroa, agora através da cópia do aforamento de Veoubou (Vale Bom) freguesia de Sedielos que tinha sido feito por D. Sancho I. A cópia do documento, datado de 1203, deixou-nos uma panorâmica da paisagem rural destas terras à época: “Dou-te a ti para que a povoes e plantes e edifiques e dela dês este foro anualmente, isto é, dez moios de pão e vinho, metade de cada: e o pão seja quartado, isto é, em trigo e em centeio e em cevada e em milho, pela medida de Fontes; e além disso dês um morabitino e um soldo de nozes e quatro afuzais de linho e quatro galinhas e vinte ovos e um soldo de pão de segunda, e uma barriga de carne: e tudo isto dês em Taboadelo de Baixo.” A terra dava então cereais e vinho, linho, criação animal e frutos secos (nozes).<sup>48</sup>

Em 1251 as terras de Sedielos voltam a ser faladas na documentação medieva que seguimos. Agora trata-se da doação da Herdade do Sobrado que ficava no Concelho de Santa Marta de Penaguião, onde a freguesia de Sedielos se integrava. A carta é assinada por D. Afonso III, em Santarém, e entregava a Pedro Joanni, Cipriano Petri e João Petri a herdade do Sobrado, que já traziam, e outra herdade que se limita desde a água de Cem Bragais à água de Alçapães, termo de Penaguião, freguesia de Sedielos. Mais uma vez o foro nos fala da fertilidade pelo que deviam entregar anualmente “... seis moios de pão...” e “...nove moios de vinho...” pela medida de Mesão Frio.<sup>49</sup>

---

<sup>48</sup> Idem, p. 207-208.

<sup>49</sup> Idem, p. 434-435.

D. Afonso III, em março de 1261, recusou-se a confirmar o aforamento do reguengo da Ferraria que Pedro Petri, Juiz de Penaguião e outros quatro homens: Pedro Menendi, João Petri, Martinho Fernandi e Pedro Petri, cujo documento emitido por D. Sancho I, tinham perdido na guerra da Torre de Moçães. A razão da recusa estava na circunstância de aqueles não lhe saberem dizer qual o foro que habitualmente pagavam. Mandou então fazer inquirições pelo abade do Mosteiro de Tarouca e pelo reitor da igreja de Santa Maria de Ozezar, conseguindo-se a reconstituição das obrigações foreiras.<sup>50</sup>

Os Templários também se interessaram por possuir terras em Sedielos. Neste caso conta-se Pedro Gomez que, em 1270, doou parte dos seus bens à ordem do Templo. Um casal situado em Vale Bom, na Quintã onde morava Múnio Neto. Para os seus três filhos deixou outro casal, onde morava Pedro Oleiro, com a indicação de que deveriam dividir entre si as respectivas rendas.<sup>51</sup>

Em março de 1273, foram beneficiados por D. Afonso III Domingos Petri e sua mulher Florência Michaelis e os respetivos sucessores. Receberam nessa data, por aforamento, a herdade de Purgazal, situada na paróquia de Sedielos. Exigiu-lhes a quarta parte de todo o pão e vinho produzidos, do linho e dos restantes frutos que as terras dessem "...salvo as couves..." que disse "...são para vosso comer...".<sup>52</sup> No ano seguinte, Lourenço Martini, recebe por aforamento duas courelas ainda na paróquia de Sedielos, no lugar da Lama, por um quarto de morabitino por ano.<sup>53</sup> Em 25 de Abril de 1276, João Martini e Maria Petri, receberam a herdade e Matos, em Sedielos, por uma quarta de morabitino de foro anual.<sup>54</sup> No mesmo dia, D. Afonso III, passou igualmente carta de foro a Estevão Garsie e a Maria Iohanis sua mulher pela herdade de Vila Meã, na freguesia de Sedielos da Régua, com a obrigação de darem à coroa uma terça parte de morabitino pela festa de Santa Maria de Agosto.<sup>55</sup> Notamos que, sobretudo durante o reinado de D. Afonso III, foi grande a preocupação do rei com o povoamento das terras de Sedielos, avultando como culturas principais de que os moradores foram incumbidos, refletidas nos foros anuais a pagar, os cereais e o vinho.

## 2.6. Vinhós e Moura Morta

Confrontantes com Sedielos, são as freguesias de Vinhós e de Moura Morta. Da documentação compulsada, apenas se encontra um documento relativo a Vinhós. Trata-se do aforamento feito por D. Sancho I a Gonçalo Pelágio de um reguengo naquela freguesia, que integrava também o concelho de Penaguião.<sup>56</sup>

---

<sup>50</sup> Idem, p. 634-635.

<sup>51</sup> Idem, p. 692-693

<sup>52</sup> Idem, p. 721

<sup>53</sup> Idem, p. 739.

<sup>54</sup> Idem, p. 759

<sup>55</sup> Idem, p. 760.

<sup>56</sup> Idem, p. 213.

Já no que se refere ao couto de Moura Morta, pertenceu à Ordem de Malta e sobre a terra tinham senhorio e padroado os Bailios de Leça.<sup>57</sup> Talvez por isso os documentos medievos do distrito de Vila Real, maioritariamente emitidos pela coroa, não se refiram amiúde a estas terras.

## 2.7. Loureiro

São Pedro é o seu orago. Sobre ela os documentos que compulsamos apenas reportam o aforamento que D. Afonso III fez a Egídio Mendes e a sua mulher Elvira Gomes do Reguengo do Barco, para que o povoassem. A carta de foro é datada de 20 de setembro de 1255 e percebe-se da sua leitura que a terra produzia cereais, trigo, cevada e centeio, mas também vinho.<sup>58</sup> Como sucedia, vimo-lo, noutros aforamentos, reservava-se o prazo de cinco anos, tempo para que a vinha produzisse em pleno, para então se começar a pagar ao rei o foro em vinho. De resto, a freguesia de Loureiro é uma das mais produtivas do concelho da Régua, sob o ponto de vista vinícola e assim já acontecia desde o século XVIII. Nas memórias paroquiais de 1758 pode ler-se: “Esta freguesia de todos os frutos dá, inda que em pouca quantidade e os que mais produz são vinhos”.<sup>59</sup>

## 2.8. Covelinhas e Galafura

Em janeiro de 1195, D. Sancho I deu foral a Covelinhas. Rodrigo Menendi e o seu mordomo Pedro Menendi, em nome do rei, fizeram carta aos povoadores destas terras Pedro Menendi e Pedro Afonsi, Comes Iohannes e Rodrigo Moniz. Estabeleceram então como foro de 16 courelas, uma jugada pela taleiga de Galafura<sup>60</sup> e claro está “...de cinco anos em diante...” cada um seu moio de vinho. Por este primeiro foral de Covelinhas ficamos a saber que a terra era farta em caça, já que nele se estipulou que, por cada urso que fosse morto naquelas terras, se dariam “as mãos dele ao palácio”. Já quanto aos porcos do monte (javalis) se entregaria ao palácio o lombo sem osso e sem couro.<sup>61</sup> A par, estabeleceram-se as normas porque se passavam a reger os homens do lugar no que se refere a furtos e rixas que aí ocorressem, definindo-se o que haveria de ser pago de pena à vila de Covelinhas e à coroa.<sup>62</sup>

Mais tarde, em 1220, nas Inquirições de D. Afonso II, percebe-se melhor que Covelinhas era terra reguenga e que aí a coroa possuía os já referidos 16 casais que deviam então pagar, por ano, trinta moios de pão e vinho “... e para a parada quinze taleigas, sete quartas e um almude de vinho, dois

---

<sup>57</sup> SOARES, José de Oliveira . (1936). *História da Vila e Concelho do Peso da Régua*. Peso da Régua: Imprensa do Douro, p.85.

<sup>58</sup> PARENTE, João. (2013). *Idade Média no Distrito de Vila Real – Documentos do ano de 568 ao ano de 1278*, Vila Real: Âncora Editora, Tomo I, p. 495.

<sup>59</sup> CAPELA, José Viriato, BORRALHEIRO, José, MATOS, Henrique. (2006). *As Freguesias do Distrito de Vila Real nas Memórias Paroquiais de 1758*, Braga, p. 399.

<sup>60</sup> PARENTE, João. (2013). *Idade Média no Distrito de Vila Real – Documentos do ano de 568 ao ano de 1278*, Vila Real: Âncora Editora, Tomo I, p.170.

<sup>61</sup> Idem, *ibidem*, p. 172.

<sup>62</sup> Idem, p.171-172.

soldos e meios e quinze afusais de linho...”<sup>63</sup> tudo conduzido à vila de Guiães. Ao mordomo tinham ainda de entregar quarenta ovos, quatro galinhas e um bragal.<sup>64</sup> Ficamos igualmente a saber, por esta inquirição, que o interesse dos padres de Salzedas pela zona ribeirinha de Covelinhas os levou a “...apoderarem-se de metade de um canal...” que pertencia à vila de Covelinhas,<sup>65</sup> deixando nota desta queixa ao monarca. Já o referimos, a utilidade dos recursos piscícolas do Douro era grande em tempos medievais e prolongou-se pela época moderna. Confirma-se o atracção por este tipo de recursos quando, na mesma inquirição, se trata dos foros e dádivas de Santa Maria de Guiães e se diz que os de Covelinhas “...dão um sável, uma lampreia...”.<sup>66</sup>

A ligação dos homens de Covelinhas a vários mosteiros percebe-se melhor olhando a “Relação das Igrejas e Honras” constante da chancelaria de D. Afonso III, elaborada em 1258.<sup>67</sup> Aí, quando as testemunhas inquiridas se reportam à paróquia de Santa Maria de Guiães, fica a saber-se que esta igreja recebeu “herdade foreira que lhe deram uns homens pelas suas almas, em Covelinhas” e disso não fazia foro ao rei<sup>68</sup> e o mesmo se passou com a Igreja de Poiães.<sup>69</sup> Pedro Feo de Covelinhas, revela igualmente que Rodrigo Mendi tinha comprado uma herdade reguenga de Covelinhas, que deixou ao Mosteiro de Arouca, que também não entregava foro ao rei e não sabia há quanto tempo.<sup>70</sup> Ao que parece e pelo testemunho de Pedro Egee, igualmente da Vila de Covelinhas, o Mosteiro de São João de Tarouca, recebeu a herdade do Seixo de Rodrigo Mendi que também por ela não entregava fora à coroa.<sup>71</sup> O Mosteiro de Travanca comprou igualmente terras em Covelinhas e homens da Vila deram ao Mosteiro de Arouca uma outra herdade reguenga, a acreditar no testemunho de Pedro Petri, residente em terras de Covelinhas.<sup>72</sup>

As terras de Covelinhas, passaram mais tarde, no reinado de D. Fernando, por carta dada no Vimeiro, datada de 6 de março de 1380, juntamente com outras terras, para a mão de Meen Rodrigues de Seavedra, por reconhecimento ao seu filho Ruy de Sousa. A doação é extensiva à sua descendência e inclui todas as rendas, pertenças “...como de pão e de vinho e carnes e direitos com todollos outros fructos e rendas...” e com todas as entradas e saídas, rossios, matos e montes arroteados ou não, reservando apenas sobre esses territórios a jurisdição crime e cível.<sup>73</sup>

---

<sup>63</sup> Idem, p. 284.

<sup>64</sup> Idem.

<sup>65</sup> Idem.

<sup>66</sup> Idem, p. 308.

<sup>67</sup> Idem, p. 535.

<sup>68</sup> Idem, p. 550

<sup>69</sup> Idem, p. 554

<sup>70</sup> Idem, p. 554.

<sup>71</sup> Idem, p. 556.

<sup>72</sup> Idem, p. 557.

<sup>73</sup> Idem, p. 510-511.

Galafura, hoje associada a Covelinhas, fazia parte integrante das Terras de Panoias<sup>74</sup> em 1341. No reinado de D. Afonso IV, na *Carta sobre honras na Terra de Panóias e outras*, pode ler-se: “Outrossy diziam que auyam a onrra de Meya da Aldeya de Gallafura julgado de Villa Real na freguesia de Goyaães pela guisa que auyam a honra de Muçaães e que auyam hy juiz e vigário...”.<sup>75</sup> A última reforma administrativa que conduziu à associação de freguesias, acabou por voltar a aproximar terras que sob o ponto de vista administrativo estavam na alçada do julgado de Vila Real, Covelinhas e Galafura que pagavam em Goiães os respetivos direitos à coroa. Esta simples referência a Galafura em meados do século XIV, parece dissipar as dúvidas que o autor da única história do concelho do Peso da Régua deixou no ar quando escreveu: “O qua mais faz vacilar a nossa incerteza acerca desta povoação, é o facto de ela não poder assentar nos báratos da antiga e nobre Panóias”<sup>76</sup>. É claro que a antiguidade destas terras e do seu povoamento é mensurável pelo facto de nelas se encontrar um dos miradouros mais emblemáticos da região do Douro, o do Monte de São Leonardo, local inspirador de Miguel Torga e que foi um antigo castro, mais tarde abandonado e transformado em local de culto cristão. Terão saído deste lugar e do castro de São Xisto na vizinha Covelinhas, os povoadores do lugar da Senhora da Boa Passagem, de importância estratégica relevante no período romano e depois ao longo da Idade Média, por ser ponto de ligação entre o Douro norte e o Douro sul, onde existia uma via romana que levava os transeuntes às margens do Douro, documentada por vestígios do tempo do Imperador Constantino e de Constâncio Cloro.<sup>77</sup> Nessa altura, tudo parece indicar, a riqueza aurífera atraía os colonizadores romanos a Covelas, antiga designação de Covelinhas e os vestígios de exploração de metais preciosos encontrados na encosta do Monte de São Leonardo, já em Galafura, parecem confirmar o que a tradição não deixou desaparecer. De facto, os habitantes mais velhos de Covelinhas costumavam dizer que os seus antepassados *Covelas* atiravam ouro às cabras, convencidos de que Ihe estavam a atirar pedras.<sup>78</sup>

### 3. Conclusão

As terras que integram hoje o concelho da Régua mereceram atenção especial dos cabouqueiros do reino de Portugal. Fontelas da Régua, foi alvo do interesse de D.<sup>a</sup> Teresa, ainda infanta (1116). Mais tarde, (1227) já como rainha, une dois pontos importantes do curso do rio Douro, a Régua e a própria cidade do Porto, através da doação do Couto de São Fausto da Régua a D. Hugo, Bispo do Porto. Recordamos que a jurisdição plena sobre a cidade do estuário do Douro já tinha sido ofertada ao mesmo

---

<sup>74</sup> Carta sobre honras na Terra de Panóias e outras. PARENTE, João. (2013). *Idade Média no Distrito de Vila Real – Documentos do ano de 568 ao ano de 1278*, Vila Real: Âncora Editora, Tomo II, p.434-436.

<sup>75</sup> Idem, *ibidem*, p. 435.

<sup>76</sup> SOARES, José de Oliveira. (1936). *História da Vila e Concelho do Peso da Régua*. Peso da Régua: Imprensa do Douro, p.127.

<sup>77</sup> ALMEIDA, Carlos Brochado de (Coord.). (2006). *História do Douro e do Vinho do Porto*. Porto: GEHVID-Grupo de Estudos de História da Viticultura e do Vinho do Porto e Edições Afrontamento, p. 148-149.

<sup>78</sup> SOARES, José de Oliveira. (1936). *História da Vila e Concelho do Peso da Régua*. Peso da Régua: Imprensa do Douro, p.121.



prelado, anos antes, em 1120. Godim, território que foi antigo concelho, mereceu também a atenção da coroa desde o tempo de D. Sancho I, que lhe concedeu foral (1205). Foi, contudo, com D. Afonso III, que notamos maior preocupação com as terras de Godim e naturalmente com o rendimento que a coroa delas pretendia extrair. Terras que pela sua importância acabaram por ser entregues, por D. João I, em 1385, a Gonçalo Vasques Coutinho, Copeiro-mor da rainha D. Filipa de Lancastre.

Confrontante com este território, e estendendo-se até ao rio Sermanha, encontrava-se a referida herdade de Fontelas, arrumada já em tempos medievos em função da topografia do território e do povoamento, em Fontelas de Cima e Fontelas de Baixo. Uma parte desta herdade confinante com o Douro, o lugar da Cederma, vai ser entregue por D. Sancho I (1202) ao prior do Mosteiro de Ancede, em Baião, sob compromisso do seu povoamento. Na herdade de Fontelas dos tempos medievos percebe-se claramente a importância estratégica do lugar que mais tarde se tornaria conhecido por Caldas do Moledo e que, ao tempo de D.<sup>a</sup> Mafalda, mulher de D. Afonso Henriques, recebe uma barca gratuita a ligar as duas margens do Douro. A importância do sítio parece avultar em 1259, como ponto nevrálgico da ligação das terras de Lamego e Viseu às terras de Mesão Frio. Aqui se cruzam as vias romanas ainda utilizadas nos tempos medievos para se ir ou vir de Panóias (Vila Real). D. Afonso III mostrou, por isso, determinação em manter a barca e a Albergaria do Moledo.

Atravessando a ponte romana cavalgar sobre o Sermanha, entrava-se nas terras de Sedielos, e foi igualmente no decurso do reinado deste monarca que registamos grande preocupação com o povoamento destas terras de Sedielos. Já as vizinhas Vinhós e Moura Morta, entregues que estavam à Ordem de Malta sob senhorio e padroado dos Bailios de Leça, com elas a coroa não parece nutrir preocupações. Quanto a Loureiro, percebe-se a sua importância pela carta de foro de 1255. Vencidas as vertentes do rio Corgo, encontramos Covelinhas, que recebe foral de D. Sancho I, no primeiro quartel do século XII, terra que pela abundância das suas produções em cereais, vinho e caça, não mais deixou de ser cobiçada pelos mosteiros de Salzedas, Arouca e São João de Tarouca, já pelas suas pesqueiras, já pelos recursos em metais que divide com a vizinha Galafura. Aí o lugar da Senhora da Boa Passagem assume idêntica importância estratégica em tudo idêntica ao lugar do Moledo e que os romanos primeiro lhe reconheceram.

Transversal a toda a documentação medieva referente às terras que constituem hoje o concelho do Peso da Régua é a presença dos cereais, mas também do vinho, seja nos foros pagos pela posse de terras reguengas, seja na contratualização dos mesmos que requerem a obrigação do plantio da vinha, passando a cobrar o senhorio os direitos em vinho, volvidos quatro a cinco anos sobre o plantio dos bacelos.

#### **4. Bibliografia**

ALMEIDA, Carlos Brochado de (Coord.). (2006). *História do Douro e do Vinho do Porto*. Porto: GEHVID-Grupo de Estudos de História da Viticultura e do Vinho do Porto e Edições Afrontamento, Porto

ARANHA, P.H. de Brito. (1871). *Memórias Histórico-Estatísticas de algumas Villas e Povoações de Portugal*. Lisboa: Livraria de A. M. Pereira-Editor, Lisboa

CAPELA, José Viriato, BORRALHEIRO, José, MATOS, Henrique. (2006). *As Freguesias do Distrito de Vila Real nas Memórias Paroquiais de 1758*, Braga

CARDOSO, António Barros. (2003). *Baco & Hermes – o Porto e O Comércio Interno e Externo de Vinhos do Douro (1700-1756)*. GEHVID-Grupo de Estudos de História da Viticultura e do Vinho do Porto, Vol. II, Porto

CARDOSO, António Barros. (2013). *Cister nas Quintas Históricas do Douro Vinhateiro* in “Mosteiros Cistercienses – História, Arte, espiritualidade e Património”, Alcobaça: Jorlis – Edições e publicações, Ld.<sup>a</sup>. Tomo III, p.363-285.

CARDOSO, Padre Luís. (1747). *Dicionário Geográfico ou Notícia Histórica de todas as Cidades, Villas e lugares...*, Oficina Silviana da Academia Real, Lisboa

FONSECA, Álvaro Baltazar Moreira da. (1949). *As Demarcações Pombalinas no Douro Vinhateiro*. Instituto do Vinho do Porto, Vol. I e II. Porto

PARENTE, João. (2013). *Idade Média no Distrito de Vila Real, Vila Real: Âncora Editora*, Tomos I, II, III e IV.

PEREIRA, Gaspar Martins e OLAZABAL, Maria Luísa. (1996). *Dona Antónia*, Porto: Grupo BPI/Sogrape/A. A. Ferreira, Porto.

SOARES, José de Oliveira. (1936). *História da Vila e Concelho do Peso da Régua*. Imprensa do Douro, Peso da Régua

#### **Recursos eletrónicos**

<http://pagfam.geneall.net/5505/pessoas.php?id=1115511>

[http://www.aguas.ics.ul.pt/vilareal\\_cmoledo.html](http://www.aguas.ics.ul.pt/vilareal_cmoledo.html)

[http://www.aguas.ics.ul.pt/vilareal\\_cmoledo.html](http://www.aguas.ics.ul.pt/vilareal_cmoledo.html)

[http://www.aguas.ics.ul.pt/vilareal\\_cmoledo.html](http://www.aguas.ics.ul.pt/vilareal_cmoledo.html)